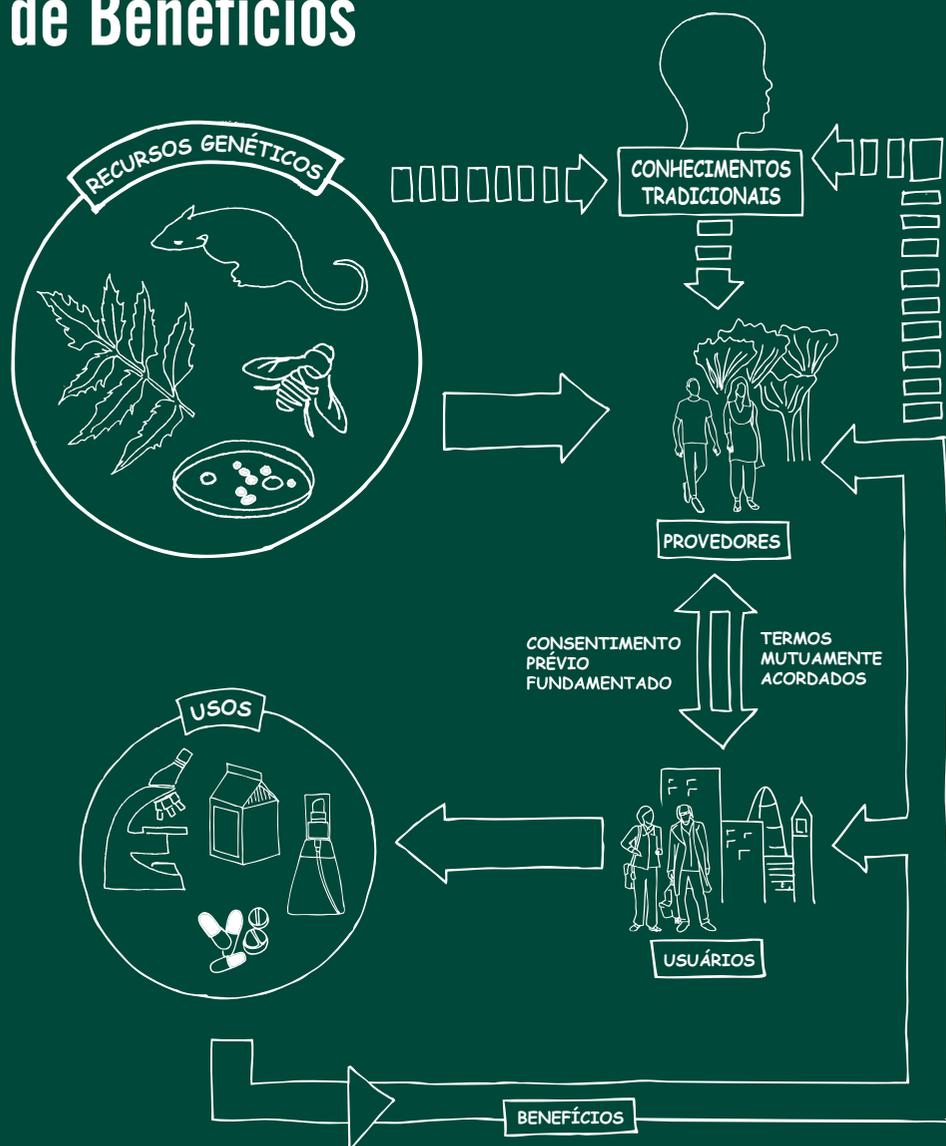


Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios





← O termo “recurso genético” refere-se ao material genético proveniente de plantas, animais ou microorganismos que possuem um valor potencial de uso

Direitos de imagem: Philip Lange/Shutterstock; Planta escorpiosa



O que são os recursos genéticos?

Todos os organismos vivos: plantas, animais e microorganismos carregam material genético potencialmente útil aos seres humanos. Esses recursos podem ser originários do mundo selvagem, da fauna domesticada ou de plantas cultivadas. Eles são provenientes de ambientes em que ocorrem naturalmente (*in situ*), ou de coleções criadas pelos seres humanos, como os jardins botânicos, bancos de germoplasma, bancos de sementes ou coleções de culturas microbianas (*ex situ*).

Por que os recursos genéticos são importantes?

Existem significativos benefícios potenciais que podem ser obtidos ao se realizar acesso e fazer uso dos recursos genéticos. Eles constituem uma fonte de informações crucial para melhor compreender o mundo natural e podem ser usados para desenvolver uma vasta gama de produtos e serviços para benefício humano. Isso inclui produtos como medicamentos e cosméticos, além de práticas e técnicas agrícolas e ambientais.

No entanto, como muitos recursos essenciais do mundo, os recursos genéticos não estão distribuídos de maneira uniforme. Além do mais, as plantas, animais e microorganismos em que são encontrados muitas vezes compõem ecossistemas complexos e de equilíbrio delicado que podem estar ameaçados ou em perigo. A maneira pela qual os recursos genéticos são acessados e como os benefícios de seu uso são compartilhados pode criar incentivos para sua conservação e uso sustentável. Pode contribuir ainda para a criação de uma economia mais justa e equitativa que apoie um modelo de desenvolvimento sustentável.

Nosso nível de saber atual sobre os recursos genéticos deve muito aos conhecimentos tradicionais das comunidades indígenas e locais (CILs). Esse valioso conhecimento tem sido construído e transmitido através de gerações. É essencial que o valor do conhecimento tradicional seja compreendido e valorado de forma adequada por aqueles que o utilizam e que os direitos das comunidades indígenas e locais sejam considerados durante as negociações sobre acesso e uso de recursos genéticos. Se isso não for feito, o conhecimento tradicional, os recursos e as comunidades podem ser colocadas em risco.

Acesso e repartição de benefícios

O que é acesso e repartição de benefícios?

Acesso e repartição de benefícios (ABS, na sigla em inglês) refere-se à forma como o patrimônio genético pode ser acessado e como os benefícios que resultam de seu uso comercial são compartilhados entre as pessoas ou países que utilizam esse recurso (usuários) e as pessoas ou países que o fornece (provedores).

Por que é importante?

Os provedores de recursos genéticos são os governos ou organismos da sociedade civil, que podem incluir proprietários de terras privadas e comunidades dentro de um país, com o direito de proporcionar o acesso aos recursos genéticos e de participar dos benefícios resultantes de seu uso. As disposições de acesso e repartição de benefícios da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) foram criadas para garantir que o acesso físico aos recursos genéticos seja facilitado e que os benefícios oriundos de sua utilização sejam compartilhados de forma equitativa com os provedores. Em alguns casos, isso também inclui os importantes conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos provenientes das comunidades indígenas e locais.

Os benefícios a serem compartilhados podem ser monetários, tais como participação nos lucros e *royalties*, quando os recursos são usados para criar um produto comercial, ou não-monetários, como nos casos de capacitação e transferência de tecnologia para a pesquisa e o desenvolvimento. É vital que os usuários e os provedores compreendam e sigam o teor dos princípios tais como definidos pela CDB, pelas Diretrizes de Bonn e pelo Protocolo de Nagoia. Estes ajudam os governos nacionais a construir suas próprias legislações que irão assegurar que o acesso e a repartição de benefícios aconteça de uma forma justa e equitativa.

Como funciona?

O conceito de acesso e repartição de benefícios é baseado no princípio do consentimento prévio fundamentado (PIC, na sigla em inglês), concedido por um provedor para um usuário e em negociações entre ambas as partes para desenvolver termos mutuamente acordados (MAT, na sigla em inglês) com o objetivo de garantir a repartição justa e equitativa dos recursos genéticos e dos benefícios associados.

- **Consentimento prévio fundamentado (PIC):** é a autorização concedida pela autoridade nacional competente de um país provedor para um usuário antes da realização de acesso aos recursos genéticos, de acordo com o marco legal e institucional vigente.

• **Termos mutuamente acordados (MAT):** consiste de um acordo entre os provedores dos recursos genéticos e os usuários sobre as condições de acesso e uso dos recursos, assim como da repartição dos benefícios entre ambas as partes.

Essas condições são exigidas nos termos do Artigo 15 da CDB, que foi adotada em 1992 e fornece um conjunto global de princípios para o acesso aos recursos genéticos, bem como de repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes de sua utilização.

Quem está envolvido?

Provedores de recursos genéticos: os estados nacionais possuem direitos soberanos sobre os recursos naturais sob sua jurisdição. Eles devem considerar a criação de condições que facilitem o acesso a esses recursos para sua utilização ambientalmente saudável. Mas para a concessão de autorização de acesso é preciso haver a concordância clara e transparente dos provedores, de acordo com os termos negociados, incluindo o PIC e o MAT, garantindo uma repartição de benefícios justa e equitativa. As leis do país provedor podem facultar ainda a outras pessoas ou entidades, tais como as comunidades indígenas e locais, a negociar também as condições de acesso e de repartição de benefícios. A participação das comunidades indígenas e locais é indispensável nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários dos recursos genéticos: os usuários são os responsáveis por repartir os benefícios derivados do uso dos recursos genéticos com os provedores. Eles buscam o acesso aos recursos genéticos para uma ampla gama de propósitos, da pesquisa básica ao desenvolvimento de novos produtos. Eles constituem um grupo diversificado, que inclui jardins botânicos, institutos de pesquisa, laboratórios de pesquisas industriais dos setores farmacêutico, agrícola e de cosméticos, universidades e os curadores de coleções.

Pontos focais nacionais: para facilitar o acesso aos recursos genéticos, os usuários devem solicitar que haja um processo claro e transparente que detalhe com quem se comunicar e quais as exigências e procedimentos exigidos nos países provedores para obtenção de autorização. Os pontos focais nacionais (NFPs, na sigla em inglês) são os responsáveis por fornecer essas informações.

Autoridades nacionais competentes: as autoridades nacionais competentes (CNAs, na sigla em inglês) são os órgãos criados pelos governos responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e ao mesmo tempo por representar os provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país.

Temas-chave

IN-SITU

- ENCONTRADOS NOS ECOSISTEMAS E HABITATS NATURAIS

EX-SITU

- ENCONTRADOS EM JARDINS BOTÂNICOS, COLEÇÕES COMERCIAIS E UNIVERSITÁRIAS



NÃO COMERCIAL

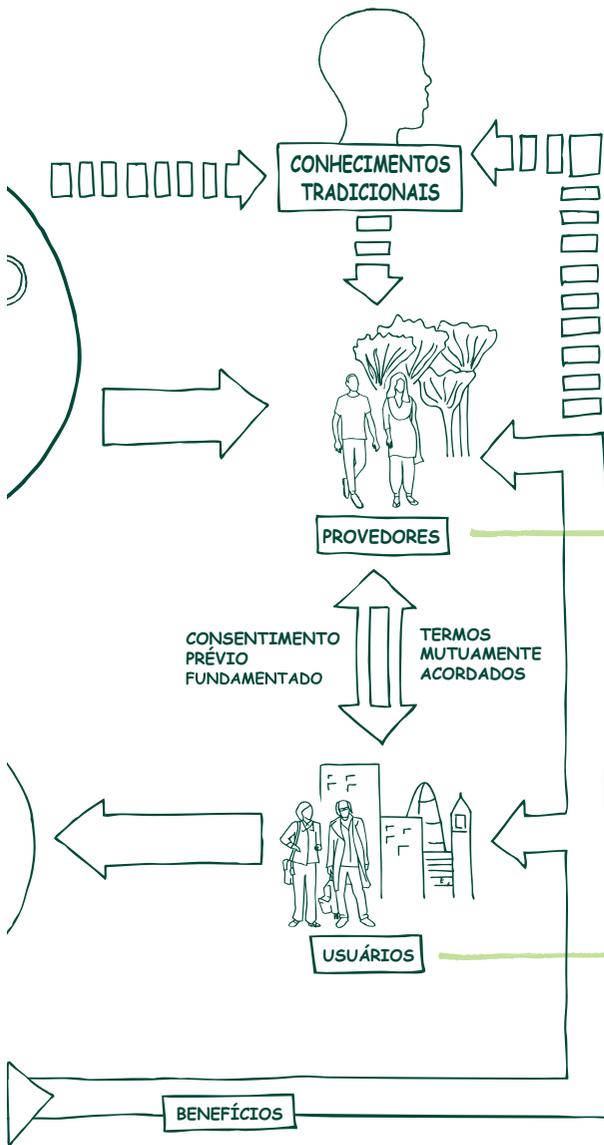
- TAXONOMIA
- CONSERVAÇÃO

COMERCIAL

- BIOTECNOLOGIA
- HORTICULTURA
- PRODUTOS FARMACÊUTICOS



← Existem seis temas principais que sustentam o acesso e a repartição de benefícios dos recursos genéticos. Estes são abordados nesta série de cartilhas que cobrem cada tema individualmente. →



- ESTADOS TEM DIREITO SOBERANO SOBRE OS RECURSOS NATURAIS

- AUTORIDADES NACIONAIS COMPETENTES DESSES ESTADOS CONCEDEM AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AOS USUÁRIOS DOS RECURSOS GENÉTICOS

- PESQUISADORES
- UNIVERSIDADES
- INDÚSTRIAS

FINANCEIROS

- PAGAMENTOS DE *ROYALTIES*
- TITULARIDADE CONJUNTA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

NÃO FINANCEIROS

- PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
- EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Cronologia

- 1992** O texto da CDB é aberto para assinatura na Cúpula da Terra no Rio de Janeiro.
- 1993** A CDB é ratificada e entra em vigor em 29 de dezembro.
- 1998** Um painel de especialistas é constituído para esclarecer os princípios e conceitos relativos a acesso e repartição de benefícios.
- 2000** A Conferência das Partes (COP, na sigla em inglês) cria o Grupo de Trabalho Ad Hoc de Composição Ad Hoc sobre Acesso e Repartição de Benefícios com o mandato para desenvolver diretrizes para contribuir com a implementação das disposições relativas a ABS da CDB.
- 2002** A Conferência das Partes adota as Diretrizes de Bonn sobre acesso aos recursos genéticos e repartição justa e equitativa dos benefícios resultantes de seu uso.
- Na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, os governos concordam com a negociação de um regime internacional para promover a repartição justa e equitativa dos benefícios oriundos da utilização dos recursos genéticos.
- 2004** O Grupo de Trabalho sobre ABS recebe o mandato de negociar um regime internacional sobre acesso e repartição de benefícios, de acordo com a decisão VII/19 da Conferência das Partes.
- 2008** A Conferência das Partes define um processo transparente para a finalização do regime internacional sobre acesso e repartição de benefícios.
- 2010** O Protocolo de Nagoia sobre Acesso a Recursos Genéticos e Repartição Justa e Equitativa dos Benefícios Derivados de sua Utilização é adotado pela Conferência das Partes, em sua décima reunião, em Nagoia, no Japão, em outubro de 2010.

Recursos genéticos podem ser encontrados tanto *in situ*, em ecossistemas ou habitats naturais ou *ex situ*, em jardins botânicos e coleções comerciais ou universitárias.

Cartilhas

Outras informações relevantes sobre os elementos principais de acesso e repartição de benefícios podem ser encontradas nas cartilhas seguintes:

Acesso e Repartição de Benefícios

Como os provedores podem entrar em acordo com os usuários sobre a repartição dos benefícios resultantes do uso dos recursos genéticos? Quais são os principais procedimentos para a obtenção de autorização de acesso aos recursos genéticos?

Uso dos Recursos Genéticos

Por que os recursos genéticos são úteis e como eles são usados em um contexto comercial e não comercial? Como isso afeta o acesso e repartição de benefícios?

Conhecimentos Tradicionais

Porque os conhecimentos tradicionais são importantes para a manutenção da diversidade biológica e cultural? Como eles se relacionam com o acesso e a repartição de benefícios?

As Diretrizes de Bonn

Como essas diretrizes voluntárias apoiam na implementação de um marco legal e institucional para o acesso e a repartição de benefícios tal como definido pela CDB?

Implementação Nacional

Como os governos, os provedores e os usuários de recursos genéticos, podem implementar medidas para regular o acesso e a repartição de benefícios?

O Protocolo de Nagoia

O que é o Protocolo de Nagoia, por que ele é importante e qual a sua abrangência?

Glossário

Biodiversidade: refere-se à variabilidade que existe entre os organismos vivos de todos os biomas, incluindo os ecossistemas terrestres, marinhos e outros aquáticos e os complexos ecológicos dos quais fazem parte. Isso inclui a diversidade dentro de cada espécie, entre as espécies e seus ecossistemas.

Recursos biológicos: inclui os recursos genéticos, os organismos ou partes deles, as populações ou qualquer outro tipo de componente biótico dos ecossistemas com valor ou utilidade real ou potencial para a humanidade.

Material genético: representa qualquer material de origem vegetal, animal, microbiana ou de outra origem e que contenha unidades funcionais de hereditariedade.

Recursos genéticos: refere-se ao material genético de plantas, animais ou micróbios que tem valor real ou potencial para ser usado. Esses usos podem variar desde a pesquisa básica que busca um melhor entendimento dos recursos naturais do mundo até o desenvolvimento de produtos comerciais.

In situ e ex situ: os recursos genéticos podem ser obtidos a partir da vida selvagem, domesticada ou cultivada. Os recursos genéticos “*in situ*” são encontrados nos ecossistemas e habitats naturais. Os recursos genéticos “*ex situ*” são aqueles encontrados fora do seu ecossistema ou habitat natural, tais como em jardins botânicos, bancos de sementes e em coleções universitárias ou comerciais.

Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB): é um tratado internacional que entrou em vigor em 1993, que possui três objetivos principais: a) a conservação da diversidade biológica; b) a utilização sustentável dos componentes da diversidade biológica; c) a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos.

Diretrizes de Bonn: São diretrizes voluntárias destinadas a ajudar os governos na adoção de medidas direcionadas a regular o acesso e a repartição de benefícios em seus países.

Consentimento prévio fundamentado (PIC): é a autorização dada pela autoridade nacional competente de um país provedor para um usuário antes da realização de acesso aos recursos genéticos, de acordo com o marco legal e institucional vigente.

Termos mutuamente acordados (MAT): consiste de um acordo entre os provedores dos recursos genéticos e os usuários sobre as condições de acesso e uso desses recursos, assim como da repartição dos benefícios entre ambas as partes.

Soberania do Estado: a Convenção sobre Diversidade Biológica reconhece os direitos soberanos dos estados nacionais sobre os recursos naturais em áreas dentro de sua jurisdição. Por isso, é de sua responsabilidade desenvolver um marco legal adequado para garantir a justa e equitativa repartição dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e criar condições para facilitar o acesso aos mesmos.

Provedores de recursos genéticos: os estados nacionais possuem direitos soberanos sobre os recursos naturais sob sua jurisdição. Eles devem considerar a criação de condições que facilitem o acesso a esses recursos para sua utilização ambientalmente saudável. Mas para a concessão de autorização de acesso é preciso haver a concordância clara e transparente dos provedores de acordo com os termos negociados, incluindo o PIC e o MAT, garantindo uma repartição de benefícios justa e equitativa. As leis do país provedor podem facultar ainda a outras pessoas ou entidades, tais como as comunidades indígenas e locais, a negociar também as condições de acesso e de repartição de benefícios. A participação das comunidades indígenas e locais é indispensável nos casos de acesso a conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos.

Usuários dos recursos genéticos: os usuários são os responsáveis por repartir os benefícios derivados do uso dos recursos genéticos com os provedores. Eles buscam o acesso aos recursos genéticos para uma ampla gama de propósitos, da pesquisa básica ao desenvolvimento de novos produtos. Eles constituem um grupo diversificado, que inclui jardins botânicos, institutos de pesquisa, laboratórios de pesquisas industriais dos setores farmacêutico, agrícola e de cosméticos, universidades e os curadores de coleções.

Pontos focais nacionais: para facilitar o acesso aos recursos genéticos, os usuários devem solicitar que haja um processo claro e transparente que detalhe com quem se comunicar e quais as exigências e procedimentos exigidos nos países provedores para obter autorização. Os pontos focais nacionais (NFPs, na sigla em inglês) são os responsáveis por fornecer essas informações.

Autoridades competentes nacionais: as autoridades nacionais competentes (CNAs, na sigla em inglês) são os órgãos criados pelos governos responsáveis pela concessão de autorização de acesso aos seus recursos genéticos para os usuários e ao mesmo tempo por representar os provedores a nível local ou nacional. As medidas nacionais de implementação estabelecem como as autoridades nacionais competentes trabalham em um determinado país.

Cartilhas da série ABS

Introdução a Acesso e Repartição de Benefícios

Acesso e Repartição de Benefícios

Uso dos Recursos Genéticos

Conhecimentos Tradicionais

As Diretrizes de Bonn

Implementação Nacional

O Protocolo de Nagoia

Tradução: Carlos Potiara Castro . A série ABS pode ser baixada em www.cbd.int/abs

Produzido pelo Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

Secretariado da Convenção sobre Diversidade Biológica

413, Rua Saint Jacques, Suite 800
Montreal QC H2Y 1N9
Canadá

Tel +1 514 288 2220

Fax +1 514 288 6588

E-Mail secretariat@cbd.int

Web www.cbd.int

Web (ABS) www.cbd.int/abs



Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA